



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Auditoria Da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Saúde

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Contratação de exames de ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA e MAPEAMENTO CEREBRAL para atendimento da demanda dos exames gerados nas Unidades de Saúde do Município, em especial dos médicos especialistas (ortopedista e neurologista).

1.1.2 A contratação dos serviços justifica-se pela insuficiência de oferta SUS pelo Estado.

1.1.3 A contratação dos serviços justifica-se pelo município não possuir equipamentos e mão de obra médica para laudos.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os exames poderão ser realizados fora do município, podem estar à distância de até 80 km de Paraguaçu Paulista, pois a Prefeitura se responsabiliza pelo transporte dos pacientes.

3.3 Acima de 80 km de distância, a empresa se responsabilizará pelo transporte do paciente.

3.4 Todos os equipamentos, insumos, serviços e mão de obra necessários para realização dos exames, serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.5 A solicitação de agendamento é realizada pelo Setor de Regulação do Departamento de Saúde, o prazo entre o contato com a clínica e realização do exame, não deve exceder a 15 dias.

3.6 O resultado do exame/laudo/imagem deverá ser entregue para o paciente devidamente envelopado ao término do exame ou estar disponível em 10 dias para que o mesmo retire, no caso da empresa estar localizada no município de Paraguaçu Paulista.

3.7 No caso do resultado do exame/laudo/imagem de exames realizados fora do município, a empresa se responsabilizará em encaminhar via Correios (devidamente envelopado) para o endereço: Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro.OU;

3.8 Caso a empresa esteja localizada em rotas, cujo transporte Municipal da Saúde seja diário, o motorista fica autorizado a retirar os resultados dos exames/laudos/imagens(devidamente envelopado) e entregar na Recepção do Departamento de Saúde no endereço Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro.

3.9 O prazo para entrega dos resultados dos exames/laudos/imagens são de 10 dias, contados da data de realização.

3.10 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento.

3.12 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.13 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.14 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos;

3.15 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

3.16 A contratada deverá se pautar na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 no que se refere a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.17 Para empresa localizada no Município de Paraguaçu Paulista: a empresa enviará a guia do exame e cópia do laudo ao Setor de Auditoria do Departamento de Saúde todo 1º dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

3.18 Para empresas localizadas fora do município de Paraguaçu Paulista: a empresa enviará por e-mail uma planilha ou relatório contendo as seguintes informações: nome do paciente, data de nascimento, nome do exame, data da realização do exame e valor unitário do exame todo 1º dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

3.19 Após conferência o funcionário do Setor de Auditoria do Departamento Municipal de Saúde solicitará a nota fiscal no e-mail informado pela contratada.

3.20 a empresa contratada informará o contato telefônico e e-mail para agendamento.

3.20.1 a empresa contratada informará o contato telefônico e e-mail para fins de faturamento.

3.20.2 a empresa contratada informará quais os preparos para cada tipo de exame para o setor de agendamento do Departamento de Saúde.

3.20.3 Setor de Agendamento cadastrar o Prestador do Serviço e suas cotas mensais.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

Item	PCA	Especificação	Cat/Mat	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8720	Eletroencefalograma	Exame	Unitário	60	R\$ 116,38	R\$ 6.982,80
2	8721	Mapeamento Cerebral	Exame	Unitário	1200	R\$ 98,63	R\$ 118.356,63
3	8722	Eletroneuromiografia (01 membro)	Exame	Unitário	60	R\$ 404,71	R\$ 24.282,60
4	8723	Eletroneuromiografia (02 membros)	Exame	Unitário	240	R\$ 527,00	R\$ 126.480,00
5	8724	Eletroneuromiografia (04 membros)	Exame	Unitário	84	R\$ 581,25	R\$ 48.825,00
R\$ 324.926,40							

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores e aumento contínuo da demanda.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Aquisição de equipamentos e contratação de funcionários para realização dos exames

- Opção de custo alto devido necessidade de aquisição de vários equipamentos e contratação de vários especialistas

b) Contração de empresa especializada para realização dos exames

- Opção **Contração de empresa especializada** tem custo menor, além com início da prestação de serviços em prazo menor

Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação do Departamento de Saúde é a "B", afinal é a melhor opção disponível no momento para prestação de serviços pretendida, de maior economicidade e eficiência.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ **324.926,40** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

6.2 A fonte de pesquisa de preços de mercado é da empresa CGMS Tecnologia (mapa de Apuração de Preços).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na realização dos exames e distribuição dos resultados é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, conseqüentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

7.2 A contratação dos serviços justifica-se pelo município não possuir equipamentos e mão de obra médica para laudos.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta contratação tem por objetivo atender a necessidade da população atendida pelo SUS quanto a demanda de exames de ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA e MAPEAMENTO CEREBRAL.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

9.5 O objetivo da contratação dos serviços é atender a demanda de exames gerados nas Unidades de Saúde em especial pelos médicos especialistas.

9.6 Melhoria na Qualidade do Atendimento: Garantir que todos os

pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a exames precisos e rápidos, contribuindo para diagnósticos mais eficientes e tratamentos adequados;

9.7 Ampliação da Capacidade de Atendimento: Aumentar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, suprimindo a demanda crescente por exames e assegurando que mais pacientes sejam atendidos em menor tempo;

9.8 Equidade no Acesso aos Serviços de Saúde: Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso equitativo aos serviços de saúde de qualidade. Estes resultados contribuirão para a melhoria geral da saúde pública, promovendo um sistema de saúde mais eficaz, justo e acessível para toda a população.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto o Departamento de Saúde já possui toda estrutura necessária.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Não foram detectadas impactos ambientais, pois trata-se de prestação de serviços.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Declaro a viabilidade da contratação, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para dar continuidade aos atendimentos médicos e auxílio diagnóstico.

DIRETOR

Egydio Tonini Nogueira Neto

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto**, **Diretor de departamento**, em 19/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0051222** e o código CRC **2E6170BC**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000564/2025-23

SEI nº 0051222